



**Processo nº** 15.394-0/2015  
**Interessada** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
**Assunto** Monitoramento  
**Relatora** Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES  
**Sessão de Julgamento** 24-10-2017 – Tribunal Pleno

### **ACÓRDÃO Nº 436/2017 – TP**

**Resumo:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO CELEBRADO NO DIA 6-7-2015, HOMOLOGADO PELO ACÓRDÃO Nº 2.999/2015-TP. JULGAMENTO PELA QUITAÇÃO DOS COMPROMISSÁRIOS, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS ACORDADOS NO CITADO INSTRUMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **15.394-0/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, XXI da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 4.114/2017 do Ministério Público de Contas, nos autos do presente processo referente ao Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão celebrado no dia 6-7-2015, entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, gestão, à época, do Sr. Guilherme Antônio Maluf, homologado pelo Acórdão nº 2.999/2015-TP, sendo os Srs. José Eduardo Botelho – atual presidente da AL/MT, Luis Otávio Trovo Marques de Souza e Ana Lidia Souza Marques – atual e ex-procuradores-gerais, João Gabriel Perotto Pagot – procurador-geral adjunto, Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva e Bruno Cardoso – procuradores, em **dar quitação** aos compromissários, exclusivamente no que se refere aos atos e fatos que ensejaram a formalização do instrumento, em razão do cumprimento dos compromissos nele acordados, conforme fundamentos constantes no voto da Relatora.

Relatou a presente decisão a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, em substituição legal, e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente, em substituição legal

JAQUELINE JACOBSEN MARQUES – Relatora  
Conselheira Interina

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador-geral de Contas